



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## Lei Municipal nº 1.407 de 27 de novembro de 2018

(Projeto de Lei nº069/2018 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana - MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.815.554,46 (Dois milhões oitocentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2018. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (00):	R\$	491.525,67
Fonte de Recurso (14):	R\$	127.057,21
Fonte de Recurso (15):	R\$	50.896,63
Fonte de Recurso (17)	R\$	2.414,15
Fonte de Recurso (18):	R\$	36.334,60
Fonte de Recurso (21)	R\$	155.320,58
Fonte de Recurso (22)	R\$	365.282,27
Fonte de Recurso (23)	R\$	574.893,98
Fonte de Recurso (24)	R\$	439.724,41
Fonte de Recurso (29)	R\$	367.064,63
Fonte de Recurso (30)	R\$	145.451,33
Fonte de Recurso (92)	R\$	59.589,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.815.554,46</b>

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 27 de novembro de 2018.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal